

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO 001/2016

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, com amparo na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93 e as alterações subsequentes. Torna público, que realizará licitação na modalidade Leilão no dia 16 de Novembro de 2016, às 13:00 horas (horário de Cuiabá) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sito à Rua Miraguaí nº 228, Centro, conforme itens abaixo descritos:

Item	Detalhes completos	Estado de Conservação	Valor Atribuído
1	Veículo de passeio, marca FIAT, modelo UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2011 , de cor BRANCA, PLACA NJV9677, com os documentos 2016 pagos.	recuperável	500,00
2	Veículo de passeio, marca FIAT, modelo UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2011 , de cor BRANCA, PLACA NJV9627, com os documentos 2016 pagos	recuperável	3.000,00
3	Veículo de passeio, marca FIAT, modelo UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2011 , de cor BRANCA, PLACA NJV9657, com os documentos 2016 pagos	recuperável	5.000,00
4	Veículo utilitário, marca FIAT, modelo STRADA FIRE CE FLEX 2007/2008 , de cor BRANCA, PLACA NIZ0269, com os documentos 2016 pagos	recuperável	5.000,00
5	Veículo utilitário, marca FIAT, modelo STRADA FIRE CE FLEX 2008/2008 , de cor BRANCA, PLACA NJY7504, com os documentos 2016 pagos	recuperável	6.000,00
6	Veículo utilitário, marca VW, modelo KOMBI ESCOLAR 2009/2009 , de cor BRANCA, PLACA NKM1496, com os documentos 2016 pagos	recuperável	500,00
7	Veículo utilitário, marca VW, modelo KOMBI 2003/2003 , de cor BRANCA, PLACA JZX2598, com os documentos 2016 pagos.	recuperável	1.500,00
8	Veículo utilitário, marca VW, modelo KOMBI AMBULANCIA 2006/2007 , de cor BRANCA, PLACA DSQ5185, com os documentos 2016 pagos	recuperável	2.000,00
9	Veículo utilitário, marca VW, modelo KOMBI ESCOLAR 2008/2008 , de cor BRANCA, PLACA NJC4805, com os documentos 2016 pagos	recuperável	2.000,00
10	Veículo utilitário, marca MITSUBISHI, modelo L200 OUTDOOR 2007/2007 , de cor CINZA, PLACA NIZ4478, com os documentos 2016 pagos	recuperável	10.000,00
11	Veículo ÔNIBUS, marca MERCEDES BENZ, modelo 1318 ano 1992/1992 , de cor BRANCA, PLACA KTM8120, com os documentos 2016 pagos	recuperável	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

12	Veículo ÔNIBUS, marca MERCEDES BENZ, modelo 1315 ano 1990/1990 , de cor BRANCA, PLACA KCD1388, com os documentos 2016 pagos	recuperável	13.000,00
----	--	-------------	-----------

2 – TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 – Maior lance ou oferta, conforme Art. 45 parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93.

3 – PARTICIPANTES

3.1 – Poderão participar do presente Leilão todas as pessoas físicas e jurídicas que se interessarem.

4 – VISTORIA

4.1 – Os bens inservíveis a serem leiloados poderão ser vistoriados **até o dia 09 de Novembro de 2016 das 12:00 às 18:00 horas** no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sito à Av. Rio Grande do Sul, centro, nesta cidade.

5 – VALOR MÍNIMO DO LANCE INICIAL

- 5.1 - ITEM 01: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 5.2 - ITEM 02: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 5.3 - ITEM 03: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 5.4 - ITEM 04: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 5.5 - ITEM 05: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- 5.6 - ITEM 06: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 5.7 - ITEM 07: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 5.8 - ITEM 08: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 5.9 - ITEM 09: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 5.10 - ITEM 10: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 5.11 - ITEM 11: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 5.12 - ITEM 12: R\$ 13.000,00 (treze reais).

6 – PROPOSTAS

6.1 - As propostas serão apresentadas através de lances livres, partindo do valor mínimo para arrematação dos bens.

6.2 – **Valor mínimo entre os lances será de R\$100,00 (Cem Reais).**

6.3 – As propostas mais elevadas cancelarão automaticamente as de menor valor;

6.4 – Será considerada aceita após a anotação pela Comissão Permanente de licitação no mapa de recebimento de propostas;

6.5 – As propostas consideradas vencedoras serão aquelas de maior valor ofertado;

6.6 – A apresentação das propostas poderá ser:

6.6.1 – Verbal, anunciando ao leiloeiro em voz alta o valor do lance;

6.6.2 – Gesticulada, elevando a mão direita ou esquerda. Neste caso, cada dedo estendido equivalerá a um valor mínimo de R\$ 100,00 (cem Reais), sendo que uma mão totalmente aberta ou totalmente fechada, corresponderá a R\$ 200,00 (duzentos Reais).

7 – PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser efetuado **a vista**, junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, ou por depósito na Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Canarana-MT ou através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos, imediatamente após o fechamento do respectivo certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

8 – JULGAMENTO

8.1 – Será julgada vencedora a proposta de maior oferta ou lance.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A homologação será feita pelo Senhor Prefeito Municipal após a integralização do pagamento.

10 – ADJUDICAÇÃO

10.1 – O bem alienado neste Leilão será adjudicado ao arrematante, após o recolhimento do estabelecido no item 7.1.

11 – RETIRADA DOS BENS

11.1 – Deverá ocorrer **até o máximo 02 (dois) dias úteis após a integralização do pagamento**, através de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

11.2 – O bem arrematado não poderá onerar a Prefeitura. Caso isso ocorra, as despesas ocorrerão às expensas do arrematante, durante o período que o mesmo permanecer no local onde se encontra depositado.

12 – DOCUMENTAÇÃO

12.1 - As documentações referentes aos veículos serão entregues ao arrematante no momento da sua retirada.

13 – TAXAS E IMPOSTOS

13.1 – As despesas com transferências e outros serão de responsabilidade do novo proprietário.

14 – TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

14.1 - O veículo/utilitário alienado deverá ser transferido para o nome do proprietário no **máximo até 30 (Trinta) dias após** o seu recebimento.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – Se houver apresentação de recursos administrativos, os mesmos deverão ser endereçados à autoridade hierarquicamente superior à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis após o julgamento das propostas.

16 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1 – É parte integrante deste edital o laudo de avaliação dos permanentes inservíveis, objeto do presente Leilão;

16.2 - O valor mínimo fixado para arrematação dos bens será o indicado no Laudo de Avaliação;

16.3 – Os participantes poderão ofertar tantos lances quanto quiserem;

16.4 – Quando ultrapassar 02 (Dois) minutos após determinado o lance, sem apresentação de nova proposta, será anunciado o encerramento do Leilão do lote em pauta, o que ocorrerá após o 3º aviso.

16.5 – A apresentação das propostas poderá prosseguir somente até antes do 3º aviso;

16.6 – O encerramento do Leilão ocorrerá através de 03 (Três) avisos ininterruptos, porém, caso surja proposta entre um aviso e outro no tempo inferior a 02 (Dois) minutos, o Leilão prosseguirá e assim sucessivamente até preencher o requisito para o encerramento supra citado;

16.7 – **O bem vendido e não retirado em 30 (Trinta) dias após a autorização de entrega, será considerado abandonado e retornará ao patrimônio público municipal;**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

16.8 – O arrematante, quando pessoa física deverá portar no ato da arrematação documento de identidade e CPF, quando pessoa jurídica, Contrato social e todas as alterações (se houver), CNPJ e documentos pessoais (RG/CPF) do proprietário ou representante mediante procuração para tal finalidade;

16.9 – O lote arrematado que por qualquer motivo tiver sua venda cancelada, será novamente leilado em data, horário e local a ser definido e comunicado aos interessados;

16.10 – O arrematante que por qualquer motivo deixar de honrar seu compromisso atinente ao Leilão em pauta, exceto por aquele plenamente justificável, ficará impedido de participar de outros leilões promovidos por esta Prefeitura.

16.11 – O resultado final do Leilão será levado ao público através de publicação na imprensa oficial até no máximo 15 (quinze) dias após a realização do mesmo;

16.12 – A apresentação de lance caracteriza a aceitação do lote pelo interessado na forma em que se encontra;

16.13 – Os lotes estarão à disposição dos interessados para averiguação e checagem de suas condições no Paço Municipal de Canarana, sito a Rua Miraguaí nº 228, centro a partir do dia 20/10/2016 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

16.14 – Não serão aceitas devoluções dos lotes após confirmação da venda;

16.15 – O bem que não atingir o valor mínimo do lance inicial será leilado oportunamente em data, horário e local a ser definido pela Prefeitura;

16.16 – Os valores integralizados aos cofres municipais decorrentes de pagamento de dívidas contraídas por arrematação de lote do Leilão em pauta, não serão restituídos ao seu arrematante, exceto se por decisão judicial;

16.17 – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

17 – FORO

17.1 – Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Canarana-MT, 19 de Outubro de 2016.

Marli Ines Londero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.